



## PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR EXERCÍCIO - 2018

Em observância a atribuição estabelecida nos termos de Art. 189 das instruções TCE – SP N°. 02/2016 apresento emissão de parecer conclusivo sobre a aplicação dos recursos transferidos no exercício financeiro de 2018, da entidade **INSTITUTO PRÓ + VIDA SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ: 49.263.528/0003-04, atestando conclusivamente os itens que seguem abaixo:

### **I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto;**

#### **a) A localização e o regular funcionamento da entidade:**

A referida entidade encontra-se em atividade e estabelecida no endereço: Rua José Benedito de Faria, n°.05, Ponte Seca, Caraguatatuba –SP - CEP: 11.675-030, conforme prestações de contas mensais, atesto o regular funcionamento da Entidade.

#### **b) Da finalidade estatutária da entidade e descrição do objeto:**

A entidade tem como finalidade estatutária: impedir que pessoas idosas se tornem solitárias; mantê-las engajadas na comunidade; garantir-lhes toda assistência física, humana e espiritual; evitar o máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana; aplicar em todos os setores de vida humana uma filosofia que dê gosto de viver mais, colaborar com o problema idoso, através de estudos e pesquisa; aplicar todos os recursos econômicos e financeiros angariados para a finalidade do instituto, conforme artigo 1º do Estatuto da mesma, que segue em anexo.

**Objeto do Termo de Colaboração - Processo n.º 6258/2017:** atendimento na modalidade de *Centro de Convivência do Idoso - CCI*, sendo esta, entidade benemérita em segmento de filantropia que busca o atendimento de 200 idosos entre os da ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, e os da comunidade local, incluindo o Centro Integrado de Atenção a Pessoa com Deficiência e Idoso (CIAPI) e Associação de Moradores do Cidade Jardim (AMOCIJA) sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência - CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida

**II - relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;**

**a) Recurso Federal:**

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

O valor comprovado através das despesas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

**b) Recurso Estadual:**

O valor repassado no exercício: R\$ 0,00

Valor comprovados através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 0,00

A quantia remanescente: R\$ 0,00

**c) Recurso Municipal:**

**DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS**

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
16.393,18	0797/299-1 DEPÓSITO	30/01/2018	16.393,18
16.393,18	0797/299-1 DEPÓSITO	26/02/2018	16.393,18
16.393,18	0797/299-1 DEPÓSITO	20/03/2018	16.393,18
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	25/04/2018	16.393,18
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	17/05/2018	19.581,50
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	19/06/2018	17.957,34
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	23/07/2018	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	17/08/2018	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	01/10/2018	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	22/10/2018	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	22/11/2018	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEPÓSITO	10/12/2018	17.977,34
<b>REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO</b>			<b>RS 210.975,60</b>
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			RS 3.881,56
RECURSO PRÓPRIO DA ENTIDADE			RS 2.314,40
<b>TOTAL</b>			<b>RS 217.171,56</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

- O valor repassado no exercício: **R\$ 210.975,60 (duzentos e dez mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);**
- Saldo do exercício anterior no valor de R\$ 3.881,56 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos);
- Devoluções efetuadas pela O.S. para a conta do ajuste: R\$ 2.314,40 (dois mil e trezentos e quatorze reais e quarenta centavos);
- Valor Devolvido ao órgão público: R\$ 3.089,47 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos);
- Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas: R\$ 211.526,05 (duzentos e onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos);
- Despesas Contabilizadas em exercícios anteriores e pagas neste exercício: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais);
- Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte: **R\$ 1.907,04 (um mil e novecentos e sete reais e quatro centavos).**

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;**

As prestações de contas foram recebidas nas datas abaixo, atendendo ao que dispõem as instruções TCE – SP N°, 02/2016. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas regulares a sua finalidade.

	<b>Data apresentação prestações:</b>
<b>Período de Execução</b>  Janeiro à Dezembro 2018	Janeiro/18: 14/02/2018
	Fevereiro/18: 09/03/2018
	Março/18: 10/04/2018
	Abril/18: 10/05/2018
	Maió/18: 11/06/2018
	Junho/18: 11/07/2018
	Julho/18: 10/08/2018
	Agosto/18: 10/09/2018
	Setembro/18: 10/10/2018
	Outubro/18: 09/11/2018
	Novembro/18: 11/12/2018
	Dezembro/18: 10/01/2019



**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

Valor comprovado através das despesas anexas a prestação de contas mensais: R\$ 211.526,05 (duzentos e onze mil e quinhentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Não houve glosas no período.

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

Não houve devolução de glosas, saldos ou amortizações no exercício.

Houve a devolução do saldo de R\$ 3.089,47 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), em razão que a O.S.C não possuía termo de colaboração vigente com a municipalidade no período de março de 2017, entretanto foi repassado o valor de R\$ 16.393,18 (dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais e dezoito centavos) mas as despesas do referido mês somam o total de R\$ 13.441,96 (treze mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), portanto a Organização Social Civil Instituto Pró + Vida “São Sebastião” ressarciu à municipalidade da conta do termo de colaboração o valor de R\$ 3.089,47 (três mil e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

**VI - Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas; (redação dada pela Resolução nº03/2017)**

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações e as metas pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.





**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;**

O Projeto atende na modalidade de *Centro de Convivência do Idoso - CCI*, que busca o atendimento de 200 idosos, com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político.

A Entidade atendeu INTEGRALMENTE o objetivo no atendimento à pessoa idosa no município.

**VIII - a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor (a);**

A Entidade apresentou o Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, contabilizados de acordo com a norma brasileira de contabilidade, também nos moldes das instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de São Paulo.

Foi analisado pelo setor competente da municipalidade o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, bem como de acordo com o plano de trabalho aprovado.

**IX - a conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações;**

Não se aplica.

**X - que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;**

Os documentos que instruem a prestação de contas atende ao que dispõe o Termo de Colaboração e aos itens exigidos nas instruções 02/2016 do Tribunal de contas do Estado de São Paulo, cujos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelas entidades, conforme parecer técnico.



**XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolverem gastos com pessoal;**

A Entidade cumpriu integralmente a regularidade do recolhimento dos encargos trabalhistas, apresentando mensalmente o relatório de execução financeira, acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, PIS, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;**

Após análise da prestação de contas apresentada, foi constatado o atendimento aos princípios de legalidade, vez que tem lei autorizativa nº 1487, de 26 de novembro de 2007, impessoalidade, moralidade e publicidade, visto que todos os atos foram publicados e aprovados pelo Conselho Municipal que fiscaliza as atividades desenvolvidas, bem como eficiência e economicidade, pelas informações já inseridas no presente parecer, cuja fundamentação foi obtida pelos pareceres técnicos da SEPEDI e interesse público, conforme Lei Municipal n.º 1446, de 09 de novembro de 1987, que declarou a entidade utilidade pública.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a), com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;**

O órgão público conessor possui controle interno, assim atesto o seu regular funcionamento com o responsável: Sr. Mauro Silva do Nascimento, CPF. n.º 190.632.368-24.

**XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade conessor (a), quando houver.**

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica *in loco* mensal realizada durante a execução da parceria, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

---

PARECER CONCLUSIVO

**Termo de Colaboração - Processo n.º 6258/2017**, referente à parceria com vigência de 06 (seis) meses, de 31/03/2017 a 30/09/2017, aditado por mais 06 (seis) meses - aditamento 01/2017, de 01/10/2017 a 31/03/2018, por mais 06 (seis) meses - aditamento 02/2018, de 01/04/2018 a 30/09/2018 e por mais 06 (seis) meses - aditamento 03/2018, de 01/10/2018 a 31/03/2019.

A entidade atendeu **INTEGRALMENTE** o objetivo no atendimento a pessoa idosa do município. As comprovações apresentadas foram devidamente examinadas e consideradas **REGULARES**, para as quais firmamos a nosso **PARECER FAVORÁVEL**.

Por ser verdade, firmo o presente.

Caraguatatuba, 11 de fevereiro de 2019.



**LEONARDO DE MACEDO**

**Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso**